



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2022 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **27/09/2022 a 11/10/2022** as inscrições para a contratação de profissionais **formadores e tutores**, para atuarem na **AÇÃO DE EXTENSÃO: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO**, oferecido aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

O curso tem o objetivo de capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás. As vagas para formadores são voltadas para profissionais na área de formação e com experiência nas áreas de formação do curso. Já as vagas para tutores são voltadas para agentes já formados e certificados em turmas anteriores deste curso.

O objetivo do curso é formar agentes como lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes inseridos no sistema socioeducativo ou protetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos.

O curso será realizado de **novembro de 2022 a agosto de 2023**, sendo constituído por três etapas que totalizam **464 horas**. A **1ª etapa** compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e quintas-feiras, das 15h30 às 18h30 e aos sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144 horas. **2ª Etapa** com 10 horas semanais executadas por meio da plataforma moodle, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A **3ª Etapa** totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a **4ª Etapa** consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.

Os formadores atuarão durante 09 (nove) meses e receberão 09 (nove) bolsas de R\$930,00 corresponde às atividades realizadas durante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas de execução e avaliação dos projetos junto às famílias.

Os tutores atuarão por 07 (sete) meses e receberão 07 (sete) bolsas de R\$ 300,00 durante as atividades realizadas na 2ª, 3ª e 4ª etapas de execução e avaliação dos projetos junto às famílias, com uma carga horária estimada em 10 horas semanais.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 07 (sete) vagas para **formadores** e 10 (dez) vagas para **tutores** na Ação de Extensão, sendo as vagas distribuídas de acordo com o perfil profissional requerido pela matriz curricular do curso.

1.1.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

Ao Bolsista Formador caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Elaborarem materiais a serem disponibilizados no ambiente virtual;
- Preparar o ambiente virtual destinado a complementação de conteúdos e as orientações dos projetos a

- serem executados junto às famílias;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar das formações propostas pela coordenação;
 - Dispor as atividades e conteúdos a serem ministrados na Plataforma Moodle/IFG;
 - Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso;
 - Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
 - Orientar a construção dos projetos a serem executados junto às famílias;
 - Orientar a execução dos projetos elaborados pelos agentes junto às famílias selecionadas;
 - Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
 - Acompanhar as ações desenvolvidas pelos agentes junto às famílias sempre procurando auxiliá-los na superação de quaisquer dificuldades encontradas;
 - Orientar os agentes para a preparação do relatório de avaliação da ação executada junto às famílias.
 - Realizar outras atividades correlatas ao desenvolvimento do projeto.

Ao Bolsista Tutor caberá:

- Apoiar as atividades logísticas que envolvam a realização dos projetos pelos agentes;
- Acompanhar todas as atividades relacionadas ao projeto;
- Auxiliar os formadores na realização das atividades propostas nas disciplinas e na execução dos projetos;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Participar das formações propostas pela coordenação do curso;
- Participar dos encontros realizados junto às famílias;
- Zelar pelos documentos e organização administrativa do curso junto à sua equipe;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nos projetos acompanhados;
- Assinar o registro de frequência das atividades do projeto;
- Apoiar os agentes na realização dos projetos junto às famílias selecionadas;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

1.2 Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

1.3 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.5 Os profissionais contratados deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.6 Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia, no período de **27/09/2022 a 11/10/2022**, nos horários listados abaixo, ou enviar a ficha de inscrição disponibilizada em ifg.edu.br/luziânia para o endereço eletrônico gepex.luziania@ifg.edu.br, para preencher a ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES

27/09/2022 a 11/10/2022	8h-12h 14h-17h
-------------------------	-------------------

1.7 Para inscrição é necessário a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- i) Comproverantes das atividades/projetos ou experiência na área da presente proposta para efeitos de pontuação. Poderão ser considerados declarações, aprovação das propostas por meio de editais ou certificados.
- ii) Curriculum Lattes ou Curriculum vitae;
- iii) Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos Quadros de Vagas.
- iv) Certificado de conclusão do curso Multiplicar a Proteção: Formação de Agentes do Sistema Socioeducativo e Socioprotetivo nos municípios de Cidade Ocidental e Luziânia, requerido para tutores;
- v) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis no ANEXO I;
- vi) Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II;
- vii) Declaração de interesse em disciplina, conforme modelo disponível no ANEXO III, para formadores.
- viii) Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

1.8. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

1.9. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

1.10. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

1.11. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

1.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3. deste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à atuarem com formadores ou tutores, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

2.2.1 **Etapla classificatória** com a Análise de Currículo Lattes ou Vitae considerando as experiências anteriores, avaliado conforme formulário do anexo 01.

2.2.2 **Entrevista eliminatória** considerará entre os quesitos: a) Disponibilidade e condições para o cumprimento da carga horária e das ações necessárias para a realização das aulas, atividades a distância e desenvolvimento do projeto junto às famílias. b) Experiências profissional ou em projetos envolvendo os grupos público-alvo do projeto. c) Participação e desempenho durante a ação de extensão Multiplicar a Proteção (no caso dos tutores).

2.2.3 Para a entrevista serão convocados os candidatos que estiverem classificados dentro de até 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para cada função.

2.3. A entrevista será realizada por vídeo chamada conforme, data e horário abaixo indicados, sendo que o link de acesso será enviado para e-mail declarado pelo candidato na ficha de inscrição:

Local	Data	Horário
Câmpus Luziânia	21/10/2022 e 22/10/2022	9h às 17h

2.4. A não participação, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato e a convocação do subsequente disposto na lista de espera.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), a partir de **24/10/2022**.

2.6. Os candidatos a formadores serão distribuídos por disciplinas conforme perfil profissional e/ou necessidade da equipe gestora do curso.

2.7. Os candidatos a tutores serão distribuídos para atuarem junto às equipes de agentes nos municípios definidos pelo projeto, de acordo com a necessidade da equipe de coordenação.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os cargos, temas, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS				
Cargo/Área	Local de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Tutor	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	10	10h/ semana (05 horas presenciais e 05 horas de estudo individual)	I – Ter concluído o curso Multiplicar a Proteção: Formação de agentes do sistema socioeducativo e socioprotetivo; II – Ter disponibilidade de 10 horas semanais para atender as atividades da tutoria, nos horários definidos pela Coordenação Geral da Ação de Extensão; III – Ser aprovado na seleção para tutoria; V – Ser maior de 18 anos.

QUADRO DE VAGAS PARA FORMADORES			
DISCIPLINAS	Local de Atuação	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Drogas: classificação e efeitos no organismo; Experimentação, uso, abuso e dependência de drogas; O uso de álcool e drogas psicotrópicas no Brasil	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Química ou Biologia ou Ensino de Ciências ou Farmácia ou Bioquímica ou Biomedicina com experiência comprovada ou áreas afins
Adolescência e fatores socioterritoriais de risco às drogas e à violência no Entorno do DF	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Serviço social, Psicologia, Pedagogia, com experiência comprovada no tema.
Dependência química: fatores biológicos, psicológicos, sociais e espirituais	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Psicologia, com experiência comprovada no tema consultório particular e/ou instituição de cuidado com saúde mental.
	IFG – Câmpus	12h	Graduação em Ciências

Abordagens da prevenção	Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes		da Saúde, Ciências Humanas e aplicadas com experiência comprovada no tema.
<p>a. Famílias disfuncionais e novas configurações familiares; Ciclo de Vida familiar.</p> <p>b. Reconstruindo as bases para a relação entre pais e filhos: Aspectos sociais, psicológicos, sociológicos, éticos.</p> <p>C) caminhos para a construção de novas relações com a família e a sociedade</p>	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Ciências da saúde, Ciências Humanas e aplicadas com experiência comprovada no tema.
<p>a. Prevenção: novas formas de pensar e enfrentar o problema</p> <p>b. Motivação da abstinência</p> <p>c. Reinserção Social/Recursos Comunitários/Redes Sociais -</p>	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Serviço social, Psicologia, Pedagogia ou Enfermagem com experiência comprovada ou áreas afins.
Políticas públicas relacionadas à Política Nacional sobre Drogas	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	07h	Graduação em Serviço Social, psicologia, pedagogia, com experiência comprovada no tema.
Acolhimento e Afetividade	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	14h	Graduação em Serviço social, Psicologia, Pedagogia, com experiência comprovada no tema.
Adoecimento Familiar	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	12h	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, com experiência comprovada no tema.
Oficinas: Técnicas e dinâmicas para a elaboração e execução dos projetos	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	30h	Graduação em Ciências da Saúde, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, com experiência comprovada no tema.
Metodologia Científica e introdução à plataforma moodle	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	9h	Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada.

3.2. Cada candidato/a poderá se inscrever para uma (01) vaga.

3.3. Cada formador/a, considerando a sua área de atuação, poderá marcar até seis (06) disciplinas na declaração de interesse.

3.4. Cada formador/a, considerando a sua área de atuação, ministrará pelo menos duas (02) disciplinas a serem oferecidas na 1ª e 2ª Etapas do curso, além de trabalhar com a orientação, elaboração e execução dos projetos junto às famílias.

3.5. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 3.2 será considerada a última inscrição recebida.

3.6. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

4.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

I. Tutor:

Pontuação da Avaliação			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 ponto para cada evento.	25 pontos
2	Participação em projetos de interesse social em caráter voluntário na área do projeto.	02 pontos por mês trabalhado	12 meses
3	Participação Comprovada em Extensão em Ações de Extensão com Temáticas correlatas ao Tema ou Público-Alvo do Projeto, com exceção do curso Multiplicar.	05 pontos para cada projeto concluído	02 projetos

4.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior índice de Frequência nas disciplinas do curso realizado.

c) Sorteio

II. Formador:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Experiência em elaboração de material para EAD, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 pontos para cada semestre acumulável com o item 1.	10 semestres
3	Experiência como docente em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, saúde mental ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas, comprovada por declaração.	01 (um) ponto por hora/aula trabalhada semestralmente	50 pontos

4	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
5	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada evento	10 eventos
6	Coordenação/Participação Comprovada em Ações de Extensão com Temáticas Correlatas ao Tema ou Público Alvo do Projeto	05 (cinco) pontos para cada	02 projetos

4.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior titulação;
- Maior tempo de docência.
- Sorteio

5. DOS TERMOS DE COMPROMISSO

5.1. As assinaturas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Luziânia, no período de 25/10 a 26/10 de 2022, nos seguintes horários:

ASSINATURA DOS TERMOS	
25/10 a 26/10/2022	8h-12h
	14h-17h

5.2. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na Gepex os seguintes documentos:

- termo de compromisso (Anexo IV);
- cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto IFG/SENAPRED – **somente para os servidores públicos (Anexo V)**.
- declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos (Anexo VI)**.

5.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua adesão ao termo de compromisso, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 5.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida, destinada à realização da assinatura de termo de compromisso de formadores ou tutores na **Ação de Extensão MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO**.

5.4. No ato da assinatura será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.5. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou do termo de compromisso, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

5.6. Cada candidato poderá atuar em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

5.7. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não compareçam e assinem os termos de compromisso, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para a

1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários da convocação da 2ª chamada.

5.9. Caso haja desistência por parte de um candidato selecionado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua apresentação na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 5.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica <http://ifg.edu.br/luziania>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 12.

6.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO VII, conforme cronograma apresentado no item 12.

6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a SENAPED e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- não cumprimento das atividades exigidas;
- Interrupção dos repasses financeiros;
- Por qualquer força maior que impeça a execução das atividades programadas no projeto.

8. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

8.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 7.2 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

8.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.

8.6. Os profissionais receberão a remuneração de acordo com a carga horária definida pela coordenação considerando todas as etapas do projeto.

8.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

8.8. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da

SENAPRED/Ministério da Cidadania ao IFG.

8.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de formador, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

8.10. Serão selecionados 07 (sete) formadores, que poderão indicar no ato da inscrição até 06 (seis) disciplinas de seu interesse.

8.11. As disciplinas serão distribuídas considerando a ordem de classificação adquirida a partir da análise de títulos e entrevista.

8.12. Além da regência de aulas teóricas, o projeto prevê aos formadores a orientação de agentes para a preparação e execução dos projetos junto às famílias, conforme distribuição das equipes pela coordenação do curso.

8.13. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

9.2. O curso possui caráter híbrido, sendo ministrado presencialmente e parte de maneira remota, com a utilização da plataforma moodle/IFG.

9.3. Com exceção da 1ª Etapa do curso cujo horário de aulas presenciais ocorrerá às quartas e quintas, das 15h30 às 18h30 e aos sábados das 8h45 às 17h, os demais horários, turnos e dias de realização das atividades ficará a critério da Coordenação do Projeto IFG/SENAPRED, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

9.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto IFG/SENAPRED implica no cancelamento de seu contrato.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

10.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

11.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

11.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

11.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

11.6. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

11.7. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

11.8. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

12. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	27/09/2022 a 11/10/2022	Período de Inscrições
	13/10/2022 a 14/10/2022	Análise dos documentos apresentados na inscrição
	17/10/2022	Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas
	18/10/2022 a 19/10/2022	Apresentação de Recursos
	20/10/2022	Resultado dos recursos
	21/10/2022 a 22/10/2022	Realização de Entrevistas
	24/10/2022	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	25/10 a 26/10/2022	Assinatura dos termos de compromisso dos classificados em 1ª chamada
	28/10/2022	Divulgação de 2ª chamada
	31/10 a 01/11/2022	Assinatura dos termos de compromisso dos classificados em 2ª chamada
	09/11/2022	Início das atividades

13. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Luziânia. Endereço: Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança - CEP: 72.811-580	
Ação de Extensão	MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO.
Proponente/ Coordenação	MARIZÂNGELA APARECIDA DE BORTOLO PINTO
Área de conhecimento	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL
Carga horária	Tutores: 10 horas semanais
	Formadores: 15 horas semanais
Modalidade	Semipresencial
Número de vagas	Tutores: 10 vagas
	Formadores: 7 vagas
	Preferencialmente, profissionais que atuam junto aos

Público	adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, podendo ser: Lideranças religiosas, profissionais que atuam na segurança pública, na saúde e educação nas redes municipal, estadual ou federal, conselheiros tutelares e assistentes sociais.
Requisitos mínimos	Item 3.
Data de início	09/11/2022
Data de término	até 30/08/2023
Perfil da Ação de Extensão	O curso se destina à formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho. Para isso, serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos, o cuidado no acompanhamento da vida escolar, o resgate da autoestima dos adolescentes e a construção de novos objetivos e sonhos a serem alcançados.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás; - Ofertar curso de formação em prevenção ao uso de drogas e à violência para 30 profissionais da rede de proteção e agentes comunitários nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental; <p>Desenvolver projetos de intervenção junto às famílias selecionadas de modo a enfrentar os fatores de risco presentes na vida dos adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consolidar uma proposta de apoio às famílias de adolescentes em conflito com lei a fim de promover fatores de proteção capazes de auxiliar na reinserção social desse grupo na sociedade; - Desenvolver nos agentes as competências necessárias à elaboração e ao desenvolvimento dos projetos de intervenção junto às famílias, visando construir noções que contribuam para o processo de ressocialização dos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivos; -Constituir uma rede de prevenção, orientação e acompanhamento de famílias quanto ao uso de drogas e violência nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental. Propor estratégias de enfrentamento dos fatores de risco desencadeadores do uso de drogas e consequentemente a exposição à violência juvenil junto às famílias; - Discutir as noções fundamentais para o enfrentamento da condição de vulnerabilidade às drogas e à violência entre os adolescentes; -Fornecer certificado de extensão de agente de prevenção ao uso de drogas e à violência, com carga horária 464 horas, emitido pelo IFG, para os alunos aprovados no curso.
	O curso será realizado de novembro de 2022 a agosto de 2023 sendo constituído por três etapas que totalizam 464 horas. A 1ª etapa compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e quintas-feiras, das 15h30 às 18h30 e aos

Metodologia	sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144horas. Além de 10 horas semanais executadas por meio da plataforma moodle, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A 2ª Etapa totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a 3ª Etapa consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.
Matriz curricular prevista	A 1ª etapa compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento semipresencial, com 12 horas semanais. 2ª Etapa totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. 3ª Etapa consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.
Critérios de avaliação e certificação	Para a permanência, o formador ou tutor deve ter frequência nas atividades programadas e cumprir as demandas.

Luziânia, 27 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
GEPEX

(assinado eletronicamente)
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 28/09/2022 15:26:00.
- **Simone Paixao Araujo**, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 28/09/2022 15:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327451

Código de Autenticação: 15be7bf53a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4133 (ramal: 4133), (61) 3251-4138 (ramal: 4138)